



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU
SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**A IMPORTÂNCIA DO PPCAAM COMO POLÍTICA PÚBLICA: INTERVENÇÃO
PSICOSSOCIAL COM ADOLESCENTES ENVOLVIDOS COM FACÇÕES
CRIMINOSAS E EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE ANANINDEUA-PA**

ALUNA: ANTONIA WILMA ALEXANDRE DA SILVA
ORIENTADOR: PROF. DR. WALDIR FERREIRA DE ABREU

Belém
2022

ANTONIA WILMA ALEXANDRE DA SILVA

**A IMPORTÂNCIA DO PPCAAM COMO POLÍTICA PÚBLICA: INTERVENÇÃO
PSICOSSOCIAL COM ADOLESCENTES ENVOLVIDOS COM FACÇÕES
CRIMINOSAS E EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NA UNIDADE DE ANANINDEUA-PA**

Projeto de Intervenção apresentado à coordenação do curso de especialização em sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Para, para obtenção da certificação de especialista em sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, sob orientação do Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu.

Belém
2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)**

A381i ALEXANDRE, ANTONIA WILMA ALEXADRE DA SILVA.
A importância do PPCAAM como política pública:
intervenção psicossocial com adolescentes envolvidos com
fações criminosas e em cumprimento socioeducativa de
internação na unidade de Ananindeua-PA / ANTONIA
WILMA ALEXADRE DA SILVA ALEXANDRE. — 2022.
19 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Prof. Dr. Waldir Ferreira de Abreu
Ferreira

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da
Educação, Especialização em Sistema de Garantia dos
Direitos de Crianças e Adolescentes, Belém, 2022.

1. socioeducação, PPCAAM. I. Título.

CDD 016.37

SUMÁRIO

RESUMO	04
INTRODUÇÃO	06
JUSTIFICATIVA	07
PÚBLICO ALVO	122
OBJETIVOS	122
REFERENCIAL TEÓRICO	133
METODOLOGIA	155
PLANO DE AÇÃO	166
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO	17
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:	19

❖ RESUMO

O projeto de intervenção intitulado como a importância do PPCAM como política pública: a intervenção psicossocial com adolescentes envolvidos com facções criminosas e em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Unidade de Ananindeua-PA. Nesse sentido vem à proposição de elaborar intervenções técnicas psicossociais sobre a política pública local, de proteção à vida com adolescentes envolvidos com facções criminosas e que estão cumprindo sentença judicial de internação. E Desenvolver ações com os socioeducandos que apontem informações sobre como os adolescentes percebem suas realidades por conta do envolvimento em facções. Explicando a família do adolescente e ao próprio adolescente privado de liberdade o que é o Programa de Proteção à vida e sua importância. O risco de morte é real devido ao contexto em que os adolescentes se inserem, ou são inseridos, contudo na maioria das vezes esse risco eminente não é levado a sério pelo adolescente, e desconhece o programa de proteção a vida do Estado. Este projeto aponta para o desenvolvimento de ações com os socioeducandos que apontem informações sobre como os adolescentes percebem suas realidades por conta do envolvimento em facções e explicar a família do adolescente e ao adolescente em situação de internação sobre o Programa de Proteção à vida e sua importância, mostrando o objetivo em geral do PPCAAM no acompanhamento de adolescentes ameaçados de morte. O que leva os adolescentes a receberem progressão de medida ao meio aberto, e pouco depois são executados por facções que decretam sobre a morte daquele adolescente.

Palavras Chave: adolescente, medida socioeducativa, intervenção psicossocial, PPCAM.

❖ ABSTRACT

The intervention project entitled the importance of the PPCAM as a public policy: the psychosocial intervention with adolescents involved with criminal factions and in compliance with a socio-educational measure of internment in the Ananindeua-PA Unit. In this sense, it comes to the proposition of elaborating psychosocial technical interventions on the local public policy, for the protection of life with adolescents involved with criminal factions and who are serving a judicial sentence of internment. And Develop actions with socio- educated students that provide information on how adolescents perceive their

realities as a result of their involvement in factions. Explaining to the adolescent's family and to the adolescent deprived of liberty what the Life Protection Program is and its importance. The risk of death is real due to the context in which adolescents are inserted, or end up inserted, however most of the time this imminent risk is not taken seriously by the adolescent, and is unaware of the State's life protection program. This project aims to develop actions with socio-educated students that provide information on how adolescents perceive their realities due to their involvement in factions and explain the family of adolescents and the adolescent in a situation of internment about the Life Protection Program and its importance, showing the general objective of the PPCAAM in the monitoring of adolescents threatened with death. Which leads the adolescents to receive progression of measurement to the open environment, and shortly after they are executed by factions that decree on the death of that adolescent.

Keywords: adolescent, socio-educational measure, psychosocial intervention,

PPCAM.

❖ INTRODUÇÃO

Este projeto tem como objetivo realizar ações que possam descrever os dilemas da intervenção psicossocial com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação envolvidos com facções. E a partir da identificação, descrever e desenvolver ações, atividades com o adolescente, a comunidade socioeducativa, assim como, com a família para que haja entendimento sobre a importância dos encaminhamentos técnicos referentes aos socioeducandos sob ameaça de morte, por seus envolvimento com facções criminosas. E que essas ações venham contribuir para a proteção da integridade física de adolescentes ameaçados de morte.

O espaço físico onde será desenvolvido o projeto é a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), em uma de suas unidades de internação masculina localizada em Ananindeua e que atende adolescentes da faixa etária de 15 a 18 anos incompletos. Considerando as determinações legais da lei 8.069 de 13 de julho de 1990, conhecida como ECA e também a Lei 12.594 de 12 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de atendimento socioeducativo, o SINASE que regulamenta a execução das medidas socioeducativas, com o intuito de sistematizar as entidades de atendimento destinadas a adolescentes que cometem ato infracional considerado grave, segundo a decisão judicial. Segundo Aleixo (2012) “A existência concreta de um sistema penal juvenil é hoje incontestável, havendo uma verdadeira reprodução das arcaicas estruturas penais master para o âmbito mirim.” (p.02)

Atualmente a FASEPA conta com 15 unidades no Estado do Pará e que atendem através da medida cautelar (provisória), medida de internação e medida de semiliberdade.

A proposta da ação interventiva é favorecer o desenvolvimento de práticas que procure solucionar e/ou amenizar as problemáticas referentes à falta de conhecimento dos adolescentes, ameaçados de morte, e suas famílias em relação à importância do programa do **PPCAAM** (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte) enquanto política de atendimento. Ainda que estejam em cumprimento de medida socioeducativa de internação, se faz necessária intervenção psicossocial com a proposta de melhor diluir sobre a funcionalidade do programa de proteção às vítimas ameaçadas de morte. Assim como as suas famílias e mesmo com a comunidade socioeducativa; haja vista que quando existe a sombra das ameaças

veladas ou abertas, no que se refere aos adolescentes envolvidos direta ou indiretamente com organizações criminosas, se visualiza dificuldade de entendimento e no manejo dessas situações já que é um desafio crítico tal realidade.

Assim o projeto tem a intencionalidade de mostrar aos adolescentes envolvidos com facções criminosas e que estão cumprindo medida em meio fechado (internação) conforme preconiza a lei 8.069, por ter cometido ato infracional, e que ao concluir sua medida de internação, após avaliação judicial, podem continuar seu convívio social de forma mais protegida através de organismos de proteção à vida, como é o caso do **PPCAAM**.

E assim favorecer compreensão sobre o funcionamento do Programa de proteção à vida e suas nuances para que com mais clareza as famílias possam identificar formas saudáveis de manter alguns adolescentes longe das ameaças a sua integridade física. Principalmente fora do foco das facções criminosas.

Para a realização desse projeto de intervenção será verificada sobre as parcerias que são portas de entrada para o programa de proteção às vítimas de ameaça de morte: Conselho tutelar, juizado da infância e juventude e defensoria pública.

O projeto apresentará construção de atividades e ações a partir dos dilemas de intervenção psicossocial presentes nas realidades dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

❖ **JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de intervenção versa sobre a importância do PPCAAM como política pública de intervenção psicossocial com adolescentes envolvidos com facções criminosas e que estão cumprindo medida socioeducativa de internação em uma unidade masculina da FASEPA (Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará) em Ananindeua-PA.

O projeto pretende esclarecer junto aos adolescentes, familiares a real situação de ameaça à integridade física dos seus filhos, a partir das informações apontadas no próprio prontuário do adolescente, dados da visita técnica familiar e institucional, além das informações apresentadas durante o atendimento técnico individual.

Faz-se necessário demonstrar através de dados recentes ocorridos com adolescentes que recebem progressão de medida ao meio aberto, e que são

ameaçados de morte por facções criminosas, e que em pouco tempo (cerca de dois meses) recebem outra sentença decretada nas ruas. E explicar, apontar dados concretos, para que a família e o próprio adolescente reconheça o contexto de perigo em que se inseriram ou foram inseridos. Desse modo, se observa a importância de um olhar direcionado a banalização das ameaças à vida desses adolescentes em sua maioria pobres, negros, moradores das periferias em sua maioria.

Visionando esclarecer sobre os impactos sociais no que tange ao envolvimento em facções criminosas, na rotina diária da vida dos adolescentes e os caminhos a percorrer para que a vida seja preservada, considerando o princípio das garantias de direitos.

A FASEPA (Fundação de atendimento socioeducativo do Pará) é o espaço físico apontado para realização do projeto de intervenção. Inicialmente era chamada de **FBESP** (Fundação do Bem Estar Social do Pará) e foi instituída no ano de 1967, como Fundação do bem estar do menor, ficando conhecida por FBESP. Atualmente é titulada como FASEPA e executa as medidas de internação sentenciadas pelo juizado. A faixa etária dos socioeducandos atendidos na FASEPA é de 12 a 21 anos. Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do adolescente, onde a idade de 21 anos é o patamar máximo para o cumprimento de medida socioeducativa.

Segundo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) regulamentado pela lei n ° 12.594 de 18 de janeiro de 2012 estabelece a promoção da execução da política de atendimento socioeducativo. E nessa perspectiva os adolescentes inseridos no sistema socioeducativo adentram os espaços da FASEPA com as mais distintas demandas trazidas de seus territórios diversos. Considerando a territorialidade como sistema político e de poder, segundo Cotrin (et.al) 2020. Assim, alguns dos socioeducandos já entram nos espaços da fundação tentando impor o “poder” que trazem de seus territórios, através de seus grupos de facção criminosa. E entre seus pares começam inicialmente ameaças veladas, e tão logo se identifiquem com outros adolescentes, começa uma exaustiva problemática, iniciando os dilemas da intervenção psicossocial com estes adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e que estes dilemas estão para além dos muros da FASEPA não se limita ao espaço físico da unidade, haja vista que as ameaças estão principalmente nos seus territórios de origem, onde normalmente moravam, ou onde

cometeram o ato infracional e em grande parte as áreas são comandadas pelo tráfico e grupos de facção criminosa.

Observa-se que no Brasil, a letalidade infanto-juvenil vítimas de violências e testemunhas de crimes alcançou índices que chamaram a atenção do Estado e da sociedade civil. No intuito de enfrentar a letalidade de crianças e adolescentes, por múltiplas formas de violências, surge em 2003 o instrumento de enfrentamento a essa realidade: o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Atualmente o programa é vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), na esfera federal, e a Secretaria de Justiça do Estado do Pará (SEJUDH), na esfera estadual. Saffioti (2004) aborda o conceito de violência abrangendo a questão da integridade física, psíquica e moral, haja vista a aceitação da violência contra adolescentes por parte considerável da sociedade e assim, a naturalização de violências. Ressaltando a ameaça à integridade física como uma violência instalada contra crianças e adolescentes. E ainda sobre violência o autor Freire Costa (2007, p.95) argumenta: “Ao falarmos de violência pensamos, de imediato, na ideia de abuso de poder que resulta em atentado à dignidade física ou moral do outro. (...)”. Assim sendo, os mitos existentes em torno de crianças e adolescentes pobres, que circundam a sociedade não reconhecem como violência o atentado à dignidade física ou moral do “outro” principalmente quando este “outro” tem uma faixa etária de 06 a 16, variavelmente. Ainda sobre violência a autora Saffioti (2004, p 17) afirma,

Trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral. Observa-se que apenas a psíquica e a moral situam-se fora do palpável.

Desse modo se observa que a violência está atravessada em muitas práticas sociais e áreas de proteção da infância e juventude vêm se firmando contrários a toda e qualquer forma de violência e a favor da proteção à vida. E no decorrer da história vai se observando que o público ameaçado tem perfil próprio.

Observa-se que os sujeitos que demandam a proteção do programa são a parcela da população infanto-juvenil considerada matável, aqueles que, quando mortos, têm suas vidas relativizadas e suas mortes justificadas e normalizadas, em meio a sociedade brasileira capitalista, pautada na meritocracia e em uma estrutura social de exclusão de classe, gênero e raça. E ressalta-se ainda que os que normalmente cumprem medida socioeducativa são adolescentes da classe pobre ou

miserável.

Pensa-se que a desigualdade é parte fundamental da estrutura social planejada para gerar na opinião pública, despolitizada, o senso comum no qual conduz, grande parte da população e do poder público, a normalizar as mortes de crianças e adolescentes, condicionando a comoção social e política à raça, ao gênero e à classe social da vítima. Tudo isso corrobora para além da necropolítica, instalando-se nas periferias brasileiras um verdadeiro genocídio de crianças e adolescentes pretos, da classe trabalhadora empobrecida, moradores das favelas, das baixadas e das periferias brasileiras em geral.

Essas crianças e adolescentes vivem, cotidianamente, nas trincheiras da guerra que de um lado tem o Estado, o qual historicamente tem negado direitos fundamentais delas, e do outro as facções criminosas, que oferecem, em alguma medida, o acolhimento e as oportunidades de proteção que o Estado e a sociedade civil pouco oportunizam, tornando-se atrativas a cooptação de crianças e adolescentes com o perfil citado.

E nesse sentido das fragilidades de políticas de apoio ao desenvolvimento saudável da infância e juventude, nossos adolescentes, por vezes acabam cometendo ato infracional e sendo levados a internação e aí vêm os dilemas da intervenção psicossocial com adolescentes que cumprem sentença judicial de internação, onde a maioria são atravessados por este perfil acima mencionado, e as intervenções técnicas vão se modelando a fim de alcançar o adolescente em uma reflexão que leve ao senso de juízo crítico da realidade séria em que estão inseridos e alguns socioeducandos e por vezes, também suas famílias chegam a banalizar os riscos, e são ignorantes no que tange aos objetivos do Programa de Proteção à vida.

No contexto da execução do PPCAAM observa-se que não é incomum a urgência de proteção de crianças, adolescentes e suas famílias ameaçadas por facções. As facções que mais tem sido ameaçadoras, empiricamente no período de julho de 2020 a julho de 2021 são: Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV), Tudo 3, é uma expressão para dizer que está tudo tranquilo, tudo sossegado, tudo na paz. Resume o “tudo 3”. E a Okaida é uma organização oriunda da Paraíba e foi criada em meados de 2000.

Observou-se que, geralmente, as crianças e adolescentes que entram no

PPCAAM-PA ameaçadas por facções, no período citado acima, estão “decretadas” para morrer pelas seguintes motivações: queimas de arquivo, desejo de abandonar o tráfico, furtos em territórios dominados pelo tráfico, delação para a polícia sobre as atividades nas facções, dívidas por consumo de drogas e por trabalho no tráfico.

Ressalta-se que em alguns contextos socioeducativos, principalmente das medidas de internação, adolescentes que adentram as unidades de internação, chegam ameaçados de morte no seu território. E ressalta-se que o perfil dos adolescentes que recebem medida de privação de liberdade, têm em sua maioria o perfil aqui já descrito como a população “matável” e que recai em um processo de naturalização, caso tenham suas vidas ceifadas ou simplesmente, adolescentes que desaparecem e a família não recebe mais notícias.

Os dilemas das intervenções psicossociais se dão em esclarecer e sensibilizar a família do socioeducando que cumpre medida socioeducativa no que se refere ao PPCAM. Pois o adolescente ameaçado de morte e a família precisam aderir ao programa de forma voluntária.

O programa de proteção oferece dados sobre as funções nas facções exercidas por crianças e adolescentes incluídos no programa, que são: olheiros/fogueteiros, vapor/vendedor, soldado, fiel/braço direito, dono da boca/gerente. Há, também, dados empíricos que são os batizados e não batizados pelas facções, estes últimos são os que transitam pelo tráfico, conhecem todos procedimentos e regras, porém não têm vínculo formal com a facção, ou seja, o tráfico não conseguiu adesão total da criança e do adolescente.

O programa funciona como uma das engrenagens do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, parte da rede de proteção da criança e do adolescente, recebendo meninos e meninas ameaçados em todo o país. Uma das preocupações diárias no trabalho do PPCAAM tem sido o fato da abrangência de influência das facções. Por exemplo, PCC e CV têm área de influência nacional, e até mesmo internacional, e outras como Okaida têm influência regional.

Encontrar um local neutro para a inserção social segura das crianças, dos adolescentes e das famílias tem sido desafiador. Por isso, faz-se necessário investigar sobre as formas de violência contra crianças e adolescentes praticados por facções

criminosas, pois as informações, fruto da investigação, fortalecerão a execução do programa de proteção em tela.

Ressalta-se que o fator tecnologia tem sido desafiador na realidade do PPCAAM-PA na proteção das pessoas. O avanço tecnológico chegou para muitos, incluindo as organizações criminosas, que têm usado as tecnologias em larga escala na decisão dos assassinatos.

Atualmente, observou-se que o alto escalão das facções “decreta” a morte das pessoas, incluindo crianças e adolescentes, comandando os assassinatos por grupos de aplicativos de mensagens e grupos de redes sociais. Por exemplo, no CV divulgam nos grupos de facebook e whatsapp com a imagem do indivíduo com a palavra “decretado” e a comunidade já compreende que a morte é certa, que não tem mais jeito de salvar a vida, em alguns casos há recompensa financeira “pela cabeça”. Muito comum é os decretados serem adolescentes.

Então, se sabemos que as facções lançam mão das tecnologias como smartphones, computadores, tablets, internet wi-fi e de dados móveis, usam grupos em aplicativos de comunicação e redes sociais que facilitam a “decretação” das mortes de crianças e adolescentes do Oiapoque ao Chuí, nós precisamos de dados científicos que nos assegurem e nos permitam criar uma retaguarda técnica que execute o trabalho da proteção da vida com segurança. E se este adolescente está em cumprimento de medida socioeducativa de internação, alinhar a intervenção socioeducativa para que este adolescente tenha sua proteção garantida através do programa em voga é um caminho que é importante percorrer.

❖ PÚBLICO ALVO

O público alvo do projeto será adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação na UASE III de Ananindeua, com envolvimento em facções criminosas.

❖ OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Elaborar intervenções psicossociais sobre política pública de proteção à vida, com adolescentes envolvidos com facções criminosas e que estão cumprindo medida socioeducativa de internação.

1.1 Objetivos Específicos:

- ✓ Desenvolver ações com os socioeducandos que apontem informações sobre como os adolescentes percebem suas realidades por conta do envolvimento em facções.
- ✓ Explicar a família do adolescente e ao adolescente em situação de internação o que é o Programa de Proteção à vida e sua importância.
- ✓ Mostrar a importância do PPCAAM no acompanhamento de adolescentes ameaçados de morte por facções criminosas.

❖ REFERENCIAL TEÓRICO

É perceptível na sociedade brasileira que o crime, no contexto da pessoa adulta atualmente, materializa-se de forma coletiva, isto é, os indivíduos tornam-se parte de uma engrenagem que interfere no sistema prisional. E essa mesma engrenagem impregna outros cotidianos institucionais durante o cumprimento da medida socioeducativa de adolescentes que cometeram ato infracional.

É notório que o problema que emerge na sociedade com adolescentes apreendidos pelo sistema de justiça e alguns deles, ameaçados de morte, têm na raiz do problema, conforme aponta Peneda e Silva (2021) a desigualdade social. E nesse contexto de injustiças e desigualdade social se observa os agravos como a falta de oportunidade para a ressocialização. Isso ocorre no sistema prisional e se reproduz no sistema socioeducativo. Segundo Aleixo (2012) “A proposta oficial de intervenção estatal sobre os menores estava alicerçada na necessidade de sua proteção especial pelo estado e pela garantia de seu bem-estar e tutela(…)” (p. 10). Acontece que, a partir dessa ideia de tutelar a infância, se observou uma execução de higienização social das ruas. E o autor ainda sinaliza que, para amenizar esses agravos de uns pais iniciando o processo de indústria, foi promulgado em 1927 o código Mello matos

e crianças e adolescentes passaram ser submetidos a um poder punitivo e tutelar. E em 1979 foi instituído o código de menores, onde aqueles que não tinham condições de se adequar aos modelos de poder da época eram considerados em situação irregular.

Com o passar dos anos, e das lutas, crianças e adolescentes começam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e não somente como objeto de controle e intervenção.

Com a promulgação da Constituição brasileira em 1988, os movimentos populares e sociais começaram a questionar a doutrina da situação irregular que pautava o encarceramento e a reivindicação de novos parâmetros em relação aos jovens “delinquentes”. Afirma o autor Aleixo, (2012). Desse modo se percebe que a doutrina da situação irregular dos adolescentes foi concreta até o código de menores. Sendo em 1990 aprovada a lei que ampara e zela pelos direitos de crianças e adolescentes, o ECA. Posteriormente veio o SINASE, Lei 12.594 de 2012.

Muitos avanços na área de crianças e adolescentes em privação de liberdade, sendo

um desafio atender adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, onde emerge um mini sistema penal, conforme apontado por Aleixo (2012), onde a ideologia tutelar norteou o sistema de justiça atual e o autor ressalta que crianças e adolescentes não podem ser somente objeto de intervenção e controle, mas que são sujeitos de direito, conforme preconiza o ECA.

Segundo a Secretaria de Direitos humanos do Estado do Pará,

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento da letalidade infanto-juvenil. Instituído oficialmente em 2007, pelo Decreto 6.231/07, integrou a Agenda Social Criança e Adolescente, no âmbito do Projeto “Bem me Quer”. Outro marco para a proteção de crianças e adolescentes ameaçadas de morte foi a criação do Sistema de Proteção no PPA 2008-2011 e a vinculação do PPCAAM a este Sistema. O ponto focal da referida política de atendimento (PPCAAM) é que tem por objetivo preservar a vida das crianças e dos adolescentes ameaçados de morte, com ênfase na proteção integral e na convivência familiar.

A identificação da ameaça e a inclusão no PPCAAM é realizada por meio do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares e do Ministério Público, caracterizados como “Portas de Entrada”, sendo estas instituições também responsáveis pela fiscalização e aplicação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Se observa que o público ameaçado de morte, tem um perfil mais específico, sendo a maioria do sexo masculino (76%), raça negra (75%), faixa etária entre 15-17anos (59%), ensino fundamental incompleto (95%), morador da capital (63%), tem a genitora como principal referência familiar (75%), renda familiar é de até 1 SM (57%), e a ameaça se deve ao envolvimento com o tráfico (60%).

Elucida-se que a porta principal é o Conselho Tutelar ou o Poder Judiciário (70%). O protegido é acolhido na modalidade familiar (42%) e institucional (34%), e o tempo de permanência no PPCAAM é de cerca de 06 meses (53%) a um ano. O desligamento ocorre por consolidação da inserção social e cessação da ameaça (50%). Essas informações são apontadas pela Secretaria de direitos humanos do Estado do Pará.

Explicita a autora, sobre as facções criminosas: Outro traço comum às facções é a expansão de suas atividades para as ruas, através de uma interação entre os territórios prisionais e os territórios nas cidades pela projeção de poder de domínio e influência sobre o espaço urbano (Cipriane, 20017). E a influência que cada um tem no espaço de internação reverbera sua expansão ou não, do lugar que vai ocupando na internação; E o poder é discutido diariamente também no espaço das unidades de internação; Dialogar com o programa de proteção à vida e acatar a voluntariedade ao programa entre outras considerações vai impactar na forma de como pode ou deve ser a intervenção psicossocial com os adolescentes envolvidos com facções criminosas e em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

❖ **METODOLOGIA**

O projeto será desenvolvido em uma unidade de atendimento socioeducativo do Pará (FASEPA), na UASE Ananindeua, no município de Ananindeua-PA. E vai verificar sobre os dilemas psicossociais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação envolvidos com facções criminosas e a importância do Programa de proteção à vida..

Inicialmente será solicitado autorização a DAS (diretoria de atendimento socioeducativo) para realização da pesquisa em locu. Posteriormente a pesquisa será

realizada no espaço físico da unidade em diálogo com a equipe técnica e coordenação técnica sobre os possíveis ameaçados por grupos de facção criminosa e depois se realizará pesquisa documental nos prontuários dos adolescentes, se verificando desde a sua sentença as evoluções técnicas e relatórios avaliativos. e verificar se a família entende o objetivo do programa de proteção às vítimas a ameaçadas de morte e sua adesão ou não ao referido programa, assim como o adolescente.

Para realizar a referida intervenção com os adolescentes e também com seus familiares, após as burocracias resolvidas. Serão realizadas 04 atividades de grupo, sendo a primeira grupalização, a explicação do projeto e sua finalidade, na tentativa de estabelecer um *rapport* entre pesquisador e sujeitos.

Os grupos serão organizados por critérios de afinidades relacionais. Na segunda atividade será aplicado um questionário com perguntas diretas. No terceiro encontro será realizada uma roda de conversa com os adolescentes, onde uma das pautas de como eles se sentem, falando sobre isso. E posteriormente a análise desses dados para levantamento da realidade e conhecimento de sua trajetória de vida.

Os grupos acontecerão a cada 08 dias, verificando sempre o contexto da unidade enquanto segurança, monitoria, espaço e o clima da unidade.

A grupalização acontecerá com 02 ou no máximo 03 adolescentes, obedecendo às normas e regras da unidade.

No que tange aos passos metodológicos:

- No primeiro momento, dividir os adolescentes por aproximação e afinidade, para evitar conflitos.

- No segundo momento realizar o acolhimento.

- No terceiro momento realizar roda de conversa sobre o que é o programa de proteção a vida e a sua importância.

- No quarto momento realizar diálogo sobre o perfil das pessoas que estão sob proteção no PPCAAM. E perguntar aos adolescentes em pergunta aberta se eles se percebem como público a ser inserido no programa de proteção e como se sentem.

O projeto de intervenção será quanti e quali porque levantará sobre ameaças de morte no meio em que vivia anterior a internação.

❖ PLANO DE AÇÃO

Apresentar o projeto e os documentos necessários ao presidente da FASEPA

e a DAS para autorização da pesquisa em locu na unidade.

Diálogo com coordenação técnica sobre a quantidade de adolescentes ameaçados de morte por grupo de facção criminosa.

Diálogo com a equipe técnica a fim de investigar sobre os dilemas da intervenção psicossocial com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação envolvidos com facções e o entendimento dos socioeducandos e famílias sobre o programa de proteção à vida.

Organizar com anuência e apoio da comunidade socioeducativa oficinas sobre violência, para discutir a questão da ameaça à integridade física e a importância do PPCAM.

Realizar investigação sobre o entendimento das famílias no que tange ao objetivo do programa PPCAM.

Realizar levantamento dos dilemas dos adolescentes e das famílias no que tange a adesão ao PPCAM.

O projeto será executado por aluna de especialização do Sistema de garantia de direitos, psicóloga.

O projeto deverá ser apresentado, posteriormente, nos seus resultados, à comunidade socioeducativa da FASEPA, conforme orientação da DAS, no que tange ao público. A fim de se tornar possível como objeto de avaliação para medir a eficácia das intervenções psicossociais junto aos adolescentes e família, no que tange aos ameaçados por grupos de facção.

❖ CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividade	2022											
	jan	fev	mar	Abr	mai	Jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
Elaboração do Pré-projeto de intervenção						X	X					
Apresentação do projeto a DAS.								X				
Apresentação do projeto a comunidade									X			

Atividade	2022											
	jan	fev	mar	Abr	mai	Jun	jul	ago	set	out	nov	Dez
Elaboração do Pré-projeto de intervenção						X	X					
Apresentação do projeto a DAS.								X				
socioeducativa de internação: UASE III												
Planejamento das atividades									X			
Realização de oficinas com os adolescentes									X			
Realização de oficinas com os adolescentes										X	X	
Aplicação de questionários avaliativos										X		
Análise e interpretação dos questionários										X		
Entrega								X			X	
Apresentação/defesa								X				X

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO:

ALEIXO, KLELIA Canabrava. Ato infracional: ambivalências e contradições no seu controle. Curitiba: Juruá 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. DF, 1990.

BRASIL. **Lei 13.431**. DF, 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA. **Atlas da Violência**. DF, 2020.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. **Um Novo olhar PPCAAM- Programa de Proteção a Crianças e adolescentes Ameaçados de Morte**. 2ª Ed. 2017. 115 páginas.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado, violência -São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente)

SPINK & SPINK, Práticas Cotidianas E A Naturalização Da Desigualdade *Uma Semana De Notícias Nos Jornais* Editora: Cortez, 2006.

De L. Silvia. 2021- WITH CRIMINAL RECIDIVISM. Bruno Damascena Peneda. Luisa Oliveira Silva. ADOLESCÊNCIA NO CRIME: PERCEPÇÕES E IMPACTOS DAS FACÇÕES CRIMINOSAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO RS Laís Gorski, Mario Franciso Pereira Vargas de Souza, Jair Silveira Cordeiro, Wanda Capeller (orientadora) Universidade La Salle

CIPRINANI, Marcelli. Presídio central de Porto Alegre e o início dos coletivos de crime no Rio Grande do Sul. In: Revista do Instituto Humanitas Unisinos, 2017. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/6901-conflitos-e-violencia-de-porto-alegre-saogestados-no-presidio-central-mudar-o-titulo>. Acesso em: 14/08/2018.